

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS**  
Rua Venâncio Borges, 758 - Centro  
C.G.C 09.589.367/0001 - 67 - Fone : (0\*\*86) 288-1195 - Palmeirais - Piauí

**RESOLUÇÃO Nº- 02 /2008, DE 30 DE ABRIL 2006**

Dispõe sobre a alteração da Resolução nº02/93 de 19 de maio de 1993 e dá outras providências

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS, ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O parágrafo único do art. 226º da Resolução nº02/93, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 226º** - .....

**Parágrafo Único** – Em cada legislatura, nenhum Vereador poderá figurar como primeiro signatário a projeto de concessão de honraria por mais de dezesseis vezes.

**Art. 227º** - .....

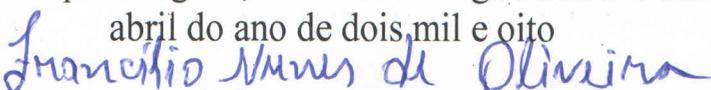
**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Palmeirais, 30 de abril de 2008.

  
Ver. **ALBERONE ALMEIDA BORGES**  
Presidente

Esta Resolução foi promulgada, numerada e registrada aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e oito

  
Ver. **FRANCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA**  
1º Secretário